**PROJETO DE LEI Nº 299/2018**

 **Institui o “Dia do Desapego Literário”, a ser comemorado anualmente em 25 de julho e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba o “DIA DO DESAPEGO LITERÁRIO”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de julho, que integrará o calendário Oficial do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S, 05 de novembro de 2018.**

**FERNANDO DINI**

**Vereador - MDB**

**JUSTIFICATIVA:**

Dia 25 de Julho comemora-se o Dia do Escritor, em várias capitais do país acontece também em homenagem a data o Dia do Desapego Literário. A iniciativa é inspirada no projeto #EsqueçaUmLivro, criado nos Estados Unidos e trazido para o Brasil no ano de 2013.

A ação "Esqueça um Livro e Espalhe Conhecimento" tem o objetivo de fazer com que os cidadãos pratiquem o desapego, tirando de suas estantes aqueles livros que dificilmente serão lidos novamente e que podem beneficiar outras pessoas.

Esta data além de motivar o incentivo a leitura, é um gesto muito importante por inúmeros motivos, sobretudo, por contribuir para a melhoria das relações humanas.

 Quanto mais o livro circula, mais informação e conhecimento se espalha, gerando impacto direto no dia a dia das pessoas, além de incentivar a leitura e a solidariedade de modo geral.

 Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**S/S, 05 de novembro de 2018.**

**FERNANDO DINI**

**Vereador - MDB**